

## A C Ó R D Ã O

TC-002639/026/12

**Câmara Municipal:** São Bento do Sapucaí.

**Exercício:** 2012.

**Presidente da Câmara:** Altino de Paula Salgado.

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Acompanha:** TC-002639/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de abril de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, exercício 2012, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Decide, ainda, dar quitação ao Senhor Altino de Paula Salgado, Responsável pelas presentes contas, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

As recomendações, alertas e advertências estão contidas no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos penderes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 8 de maio de 2014

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO - Relator**

ft.